

Bauru/SP, 27 de fevereiro de 2.007.

Ilmo Sr. WAGNER ALEXANDRE

Coordenador Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores da Unesp – SINTUNESP.

Conforme solicitado, segue abaixo a posição atualizada das ações coletivas e outras atividades desta Assessoria Jurídica, no trimestre de dez/06, jan/07 e fev/07

Recentemente uma das ações movidas em relação à Universidade, pleiteando adicional de insalubridade retroativo, foi confirmado pelo Tribunal a um servidor do Campus de São José do Rio Preto, condenando a Universidade ao pagamento da Insalubridade Retroativa.

Salienta-se que esta ação foi totalmente procedente em primeira instância, tendo sido confirmada a sentença em segundo grau, leia-se, Tribunal de Justiça.

As Ações de hora-extra, tem como base à cobrança das horas extraordinárias praticadas por servidores além daquelas contratadas, ou seja, em sua maioria 40 horas semanais.

A Universidade criou o banco de horas para evitar o pagamento das mesmas.

Nós entendemos que isso não é possível e todas as horas laboradas em sobrejornada devem ser pagas ao servidor.

Com relação as Ações de Desvio de Função, esta assessoria continua ingressando com essas ações em diversas localidades, pleiteando o pagamento das diferenças salariais, sendo que os Juízes de Primeira Instância tem condenado a Universidade a pagar as diferenças salariais resultantes do Desvio.

Recentemente, servidores da cidade de Bauru e Botucatu, foram contemplados com decisões favoráveis nesse sentido.

Um mandado de Segurança protocolado na cidade de São José Do Rio Preto impediu que um dos servidores cumprisse a penalidade e tivesse dias descontados, até que fosse julgado em última instância, o Recurso Administrativo interposto por esta Assessoria.

Com relação aos processos administrativos, segue abaixo os últimos andamentos, lembrando que os processos que não constam com atualização é que não tomamos conhecimento do despacho do diretor ou esse ainda não foi exarado.

Vale ressaltar que a Universidade adota a seguinte medida: Quando sai o relatório da comissão, é encaminhado para conhecimento do Diretor da Unidade, que por sua vez, encaminha para os Recursos Humanos que é responsável em dar conhecimento da decisão para o servidor.

Quem toma ciência de todos os atos é o servidor e não seu procurador constituído nos autos, conforme explanado acima.

Desta feita, somente tomamos conhecimento se houve decisão, quando o servidor nos procura e comunica o resultado ou para solicitar alguma outra informação quanto aos procedimentos a serem adotados, após aquela decisão.

Aproveitamos ainda, para informar sobre a atual posição processual das ações coletivas:

Nesse último Trimestre tivemos 127 (cento e vinte e sete) ligações recebidas por telefone, e foram efetuados 99 (noventa e nove) telefonemas originados do escritório onde orientamos, passamos informações sobre andamento de processos, documentos necessários para viabilizar a propositura das ações, explicações quanto ao vale refeição e vale transporte, insalubridade, desvio de função, aposentadoria e licença-médica, dentre outros.

NOS PLANTÕES BOTUCATU: 19 atendimentos pessoais e **08** atendimentos telefônicos.

Foram feitas 12 Audiências neste trimestre, além de 06 atendimentos em nosso Escritório.

Ressaltamos que neste período ocorreu uma diminuição no número de Audiências nos processos judiciais e administrativos, em razão do recesso forense e do recesso de férias da Unesp.

Ação Ordinária – Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Processo nº 914/053.04.014616-5 – 3ª Vara da Fazenda Pública

Assunto – Que seja declarado aos servidores o direito de Conversão de períodos de licença prêmio em pecúnia, adquiridos anteriormente a maio de 1999.

Andamento : Julgou Procedente a Ação, porém os efeitos da Licença ficaram limitados a alguns servidores, Interposto Recurso de Apelação, por esta Assessoria Jurídica

Ação Civil Pública – Jornada de 6 (seis) horas

Processo nº 1625/053.01.026.460-7 – 2ª Vara da Fazenda Pública

Recurso de Apelação nº 332.537.5/5

Assunto – Implantação do regime de jornada semanal de 30 (trinta) horas para os trabalhadores da Área da Saúde.

Andamento – Processo Encerrado, negado provimento.

Mandado de Segurança Coletivo – 5% Criado pela Lei Complementar 943/2003 Processo nº 053.03.033655-7 – 5ª Vara da Fazenda Pública

Recurso de Apelação nº 426.045-5/0

Assunto – Mandado de Segurança visando suspender os efeitos do desconto previdenciário adicional de mais de 5%, criados pela Lei Complementar 943/2003.

Andamento – O Sindicato teve procedência (ganhou) o processo em 1ª Instância (São Paulo Fazenda Pública), a Universidade Recorreu e obteve suspensão da segurança, cassando a liminar favorável aos servidores, para garantir o desconto até o término da Ação. Foi julgado Improcedente em 2ª Instância, interposto Recurso Extraordinário ao S.T.F., por esta Assessoria Jurídica.

Ação Civil Pública – Ação Adicional de Insalubridade

Processo nº 987.053.01.016332-0 9ª Vara da Fazenda Pública

Assunto – Revisão, concessão e pagamento retroativo de adicional de insalubridade em toda a Universidade Estadual Paulista, através avaliação no local de engenheiro e médico de trabalho.

Andamento – Foi peticionado nos autos informando o endereço do Campus na cidade de Assis, para a expedição da carta precatória, para oitiva de duas testemunhas

Ação Civil Pública sobre concessão de Licença Prêmio c/c Gratificação natalina.

Processo nº1114/99 1ª Vara da Fazenda Pública.

Recurso de Apelação nº 225.382-5/5

Assunto: A não aplicação da Súmula 21/95 da PGE e Resolução Unesp 64/99 que impossibilitaram à alguns Servidores o gozo à licença prêmio e percepção de gratificação natalina.

Andamento – Processo encontra-se com prazo para Apresentação de Contra-Razões de Recurso Extraordinário pela Unesp.

Ação Civil Pública – Ação contra ato do Reitor da Universidade – 13º Salário e Férias

Processo nº 053.05.022537-8 – 11ª Vara da Fazenda Pública

Assunto – Revogação dos ofícios circulares nº 37/2005, 38/2005 e da Portaria UNESP 400 de 25-08-2005, priorizando o pagamento do décimo terceiro salário e concessão de pagamento das férias.

Andamento – Julgado Improcedente, porém sem apreciação do mérito. O Tribunal negou provimento ao recurso do Sindicato.

Ação Civil Pública – Portarias 540 e 541 – Vale Transporte e Vale Alimentação

Processo nº 1623.053.05.0307221– 11ª Vara da Fazenda Pública

Assunto – a não aplicação pela Unesp, dos artigos da referida portaria que implicam em prejuízos aos servidores.

Andamento : Julgado Improcedente em 1ª Instância, interposto Recurso de Apelação por esta Assessoria Jurídica, aguardando apresentação de contra-razões de recurso pela Unesp.

Ação Civil Pública – Ação contra o IPESP desconto dos Servidores Inativos

Processo nº 583.53.2003.104089-9 – 11ª Vara da Fazenda Pública

Assunto : Isenção da contribuição previdenciária pelos servidores inativos desde a Emenda Constitucional 20/98.

Andamento: Julgado Improcedente em 1ª Instância, porém sem apreciação de mérito. Interposto Recurso de Apelação pelo Sintunesp, processo distribuído no Tribunal de Justiça sob nº 575366.5/7, Sala 38 do Complexo Ipiranga.

Como não houve julgamento de mérito, ajuizamos nova ação, mediante substituição processual, também com o Sintunesp representando os associados inativos, que foi distribuída sob nº 583.53.2007.100401-2 junto a 6ª Vara da Fazenda Pública, em fase de citação do Ipesp e da Fazenda do Estado .

Feitos os relatos acima, colocamo-nos à disposição dessa Coordenaria Jurídica, para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINS

P/ MICHELÃO RIBEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS

RESUMO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO ACIMA

ASSESSORIA JURIDICA – SERVIÇOS PRESTADOS no Trimestre: Dez/06 a Fev/07:

1- Atendimentos prestados aos Servidores:

VIA TELEFONE: 127 ligações recebidas

99 ligações efetuadas

NO ESCRITÓRIO: 06 atendimentos

NOS PLANTÕES BOTUCATU: 19 atendimentos pessoais e **08** atendimentos telefônicos

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:12

2- Ações individuais: ajuizamento/acompanhamento

246 Processos em andamento (**Administrativos e Judiciais**)

3 - Ações judiciais coletivas em andamento

Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Ação Civil Pública – Jornada de 6 (seis) horas

Mandado de Segurança Coletivo – 5% Criado pela Lei Complementar 943/2003

Ação Civil Pública – Ação Adicional de Insalubridade

Ação Civil Pública sobre concessão de Licença Prêmio c/c Gratificação natalina.

Ação Civil Pública – Ação contra ato do Reitor da Universidade – 13º Salário e Férias

Ação Civil Pública – Portarias 540 e 541 – Vale Transporte e Vale Alimentação

Ação Civil Pública – Ação contra o IPESP desconto dos Servidores Inativos

JOSÉ FRANCISCO MARTINS

P/ MICHELÃO RIBEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS